



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 227, DE 11/08/2025

MANTÉM VETO AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 43/2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o art. 76 do Regimento Interno, aprovou e eu, seu Presidente, nos termos do art. 40, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica mantido o Veto Total do Chefe do Executivo ao Projeto de Lei Complementar nº 43/2025, que altera dispositivos da Lei nº 934/94, que Institui o Código de Posturas Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

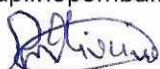
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, 11 de agosto de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.


VEREADOR IVAN FERREIRA MARTINS
Presidente da Câmara


VEREADOR ROMEU MOREIRA BATISTA
Vice-Presidente


VEREADORA MARIA IMACULADA NUNES
Secretária

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site
<https://sapl.riopomba.mg.leg.br/> em 11 de agosto de 2025.


RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo